

FATO TÍPICO – CONDUTA

TEORIA DO CRIME

A depender da teoria adotada, bipartite ou tripartite, o conceito analítico de crime é formado por dois ou três elementos.

Conceito tripartite de crime:

Fato Típico	Antijuridicidade (ilicitude)	Culpabilidade
• Conduta. • Resultado. • Relação de causalidade. (nexo causal). • Tipicidade.	• É presumida. Possui as seguintes excludentes: • Legítima defesa. • Estado de necessidade. • Estrito cumprimento do dever legal. • Exercício regular de direito.	• Imputabilidade. • Potencial consciência da ilicitude. • Exigibilidade de conduta diversa.

Obs.: para alguns doutrinadores, o crime é composto apenas de dois elementos, fato típico e antijuridicidade, sendo a culpabilidade um pressuposto para a aplicação da pena e não um elemento do crime. A culpabilidade ocorre num momento posterior a caracterização do crime.

A ilicitude não possui elementos, ela é presumida quando ocorre o fato típico.

De acordo com a teoria finalista, a conduta é um comportamento humano voluntário, sendo uma ação ou omissão, dirigido a uma finalidade, seja lícita ou ilícita. Essa conduta, ao gerar um resultado diretamente causado por ela, ou seja, há nexo causal entre a conduta e o resultado, previstos em lei, haverá um fato típico.

Dentro da conduta existem o dolo e a culpa, de acordo com o finalismo penal. É feita a análise dentro da conduta se houve intenção, negligência, imprudência ou imperícia na conduta do agente.



DIRETO DO CONCURSO

1. (IDECAN/PC-CE/INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL/2011) Segundo a teoria tripartite, majoritariamente adotada, o delito é composto de fato típico, ilicitude e culpabilidade. São elementos do fato típico:

- a. tipicidade, ilicitude, imputabilidade.
- b. conduta dolosa ou culposa, ausência de situações justificantes, imputabilidade.
- c. conduta dolosa ou culposa, resultado, nexo causal e tipicidade.
- d. tipicidade, ausência de situações justificantes, culpabilidade.
- e. tipicidade formal, tipicidade material, ausência de situações justificantes e imputabilidade.



São elementos do fato típico: conduta **dolosa** ou **culposa**, **resultado**, **nexo causal** e **tipicidade**.

Conduta

- Independentemente da teoria adotada, a conduta será considerada um **movimento (ação ou omissão) humano voluntário**.
 - Exemplos: disparo efetuado, dirigir veículo de maneira imprudente, realizar uma injúria a outrem etc.
- Logo, a conduta deve ser **voluntária** e deve repercutir no mundo exterior. O **desejo interno do agente não será considerado conduta**.
 - Exemplo: dirigir um veículo acima do limite permitido não consiste em um crime, mas em uma infração do CTB, porém, caso essa conduta gere o atropelamento de terceiro, gerando o resultado morte, o comportamento voluntário humano passa a ser um crime, em que apesar de não haver dolo, haverá culpa.
 - se não houver dolo ou culpa, não há conduta para o Direito Penal, pois é adotada a responsabilização penal subjetiva. É necessário haver elementos subjetivos (dolo ou culpa). Não é possível ser responsabilizado criminalmente por eventuais resultados que não foram gerados por dolo ou culpa do agente.
 - exemplo: gerar o atropelamento e morte de uma vítima que entrou na frente de veículo dirigindo de maneira prudente e sem negligência ou imperícia. A culpa será exclusiva da vítima.

Apesar dos elementos objetivos terem sido preenchidos, se não houver ao menos um dos elementos subjetivos, não haverá crime.

- A conduta pode se exteriorizar por **ação** (leis penais proibitivas) ou por **omissão** (leis penais preceptivas – exigem um comportamento daquele que podia e devia agir).
- Não há crime sem conduta, uma vez que é um dos elementos do fato típico.

Elementos da conduta:

a) Comportamento voluntário (dirigido a um fim).

Dolo e culpa integram este elemento. No dolo a finalidade é a lesão ou perigo de lesão de um bem jurídico. Na culpa, a finalidade é a prática de um ato cujo resultado previsível seja capaz de causar lesão ao bem jurídico.



15m

- b) Exteriorização da vontade.
Comportamento comissivo ou omissivo.

Causas de exclusão da conduta

- 1) Caso fortuito e força maior.
- 2) estado de inconsciência completa.
- 3) Movimentos reflexos.
- 4) Coação física irresistível.

INVOLUNTARIEDADE

Causas de exclusão da conduta

1) Caso fortuito e força maior

Características: Imprevisibilidade e inevitabilidade (ex.: criança que é levada por uma tromba d'água). Não haverá voluntariedade na conduta.

Distinção:

- Caso fortuito – acontecimento imprevisível e inevitável provocado pelo comportamento humano (ex.: greve de trabalhadores).
- Força maior – acontecimento imprevisível e inevitável provocado pela ação da natureza (ex.: terremoto).

2) Estado de inconsciência completa

Trata-se do **sonambulismo** e **hipnose**. Também não há conduta por ausência de vontade na ação/omissão do agente.



20m

3) Movimentos reflexos

Reação motora automática a um estímulo externo.

Os movimentos reflexos não se confundem com as **ações em curto circuito**. Neste caso, o agente age de maneira impulsiva e volitiva. Portanto, haverá conduta.



25m

4) Coação física irresistível (vis absoluta)

A pessoa é coagida fisicamente de tal forma que não lhe resta outra opção senão agir de acordo com a vontade do coator.

ATENÇÃO

É a mais cobrada em provas de concurso! Não se confunde com a coação moral, uma hipótese de inexigibilidade de conduta diversa, prevista no art. 22 do CP. Dessa forma, em última análise, a coação moral irresistível é uma excludente de culpabilidade e não de conduta.

Caso hipotético: ao ser torturado por outrem para praticar uma determinada conduta, a vítima da tortura sofre coação moral e não coação física, pois ela não retira a voluntariedade de quem sofre a tortura.

A coação física se configura quando o comportamento, os próprios movimentos da vítima passam a ser involuntários.

Coação física irresistível (vis absoluta).	Coação moral irresistível (vis compulsiva).
Trata-se de ausência de vontade.	Trata-se de inexigibilidade de conduta diversa.
Exclui a conduta e, portanto, o fato é atípico.	Exclui a culpabilidade.



30m

DIRETO DO CONCURSO

2. (IDECAN/PC-CE/INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL/2021) Vinícius sofre de sonambulismo desde a mais tenra idade. Certa noite, durante o sono, Vinícius, em estado de inconsciência, se levanta e se dirige até o escritório de sua casa e pega uma tesoura na gaveta. Nesse momento, sua esposa toca em seu ombro para levá-lo de volta à cama, ocasião em que Vinícius, ainda sonâmbulo, se vira e desfere cinco golpes com a tesoura em sua esposa, na altura do abdômen. Ato contínuo, Vinícius retorna para o quarto e continua seu sono, enquanto sua esposa cai inconsciente e morre minutos depois em virtude da excessiva perda de sangue. Nessa hipótese, é correto afirmar que Vinícius

- a. deve responder por delito de homicídio culposo.
- b. deve responder por delito de homicídio doloso, praticado com dolo eventual.
- c. não praticou crime, pois o estado de inconsciência exclui a culpabilidade pela inexigibilidade de conduta diversa.
- d. não praticou crime, pois o estado de inconsciência exclui a conduta, por ausência de voluntariedade no movimento.
- e. deve responder por delito de homicídio preterdoloso.



Vinícius não praticou crime, pois o estado de inconsciência exclui a **conduta**, por ausência de voluntariedade no movimento.

3. (CESPE/AGU/PROCURADOR FEDERAL/2013) Acerca de aspectos diversos do direito penal direito processual penal, julgue os itens a seguir.

Para ser aceita como excludente de culpabilidade, a coação física ou moral tem de ser irresistível, inevitável e insuperável.



Para ser aceita como excludente de culpabilidade, a coação **moral** tem de ser irresistível, inevitável e insuperável.

4. (FGV/TJ-AM/ANALISTA JUDICIÁRIO/DIREITO/2013) Observada a doutrina majoritária brasileira no estudo da teoria do crime, analise as afirmativas a seguir.

- I – O fato típico é composto da conduta humana dolosa ou culposa, resultado, nexos causal e tipicidade.
- II – A força irresistível, o movimento reflexo e a coação moral irresistível, são hipóteses de ausência de conduta.
- III – A força física absoluta que exclui a conduta pode ser proveniente da natureza ou da ação de um terceiro.

Assinale:

- a. se somente a afirmativa I estiver correta.
- b. se somente a afirmativa II estiver correta.
- c. se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- d. se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- e. se todas as afirmativas estiverem corretas.



- I – O fato típico é composto da **conduta** humana dolosa ou culposa, resultado, nexos causal e tipicidade.
 - II – A **força irresistível e o movimento reflexo**, são hipóteses de ausência de conduta.
 - III – A força física absoluta que exclui a **conduta** pode ser proveniente da natureza ou da ação de um terceiro.
-

5. (CESPE/CEBRASPE/IBAMA/ANALISTA AMBIENTAL/2022) Considerando que um cidadão penalmente imputável tenha praticado um crime sob coação irresistível de terceiro, julgue o item subsequente, à luz do entendimento doutrinário quanto ao fato típico e seus elementos, à culpabilidade e suas respectivas causas excludentes.

- I – Caso se trate de coação física absoluta, estará excluída a responsabilidade do cidadão coagido, assim como o correspondente fato típico.
- II – Caso se trate de coação irresistível tanto moral quanto física, excluir-se-ão a ilicitude da conduta do cidadão coagido e a sua culpabilidade.



I – Caso se trate de coação física absoluta, estará excluída a responsabilidade do cidadão coagido, assim como o correspondente fato **típico**.

II – Tanto a coação irresistível quanto moral e física não excluem a ilicitude. A coação **física** exclui conduta do cidadão coagido e a **moral**, sua culpabilidade.

GABARITO

1. c
2. d
3. E
4. d
5. C,E

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Érico de Barros Palazzo.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.
